



PORTARIA Nº 12.306, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Aline de Oliveira Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2016 a 23/01/2017, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.

Art. 2º A servidora **Ana Carla Teixeira Vieira Landim Guimarães**, Professor de Ensino Infantil, 22hs, R1, Nível IIIF, designada na função gratificada de Coordenadora Pedagógica, Padrão FG3 – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28/05/2021 a 27/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 3º A servidora **Ana Paula Bofi**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 02/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 4º A servidora **Andrea Meire Scofoni Pita**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 5º A servidora **Camila dos Santos Galego Frugeri**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/04/2021 a 07/04/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 6º A servidora **Carina Beatriz Goulart Berigo de Oliveira**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 7º A servidora **Carla Ines Bruno de Melo**, Psicopedagogo, Padrão 19, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 a 21/06/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.



Art. 8º A servidora **Cassia Aparecida Esteves Gonçalves**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08/03/2021 a 07/03/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 31/01/2023.

Art. 9º A servidora **Catia Silvene de Lima Bispo da Silva**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/02/2021 a 01/02/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 10. A servidora **Celia Dalva da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2020 a 02/05/2021, que serão gozados no período de 09/01/2023 a 23/01/2023.

Art. 11. A servidora **Celia Maria de Paula Pereira de Sousa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 21/01/2023.


Art. 12. A servidora **Cezira Rosalina Chiquini Ferreira**, Professor de Educação Básica I, 28hs, R1, Nível IIIF – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2021 a 31/05/2022, que serão gozados no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 22 de dezembro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Nathalia Pousa Correa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos